CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02
CEP: 86.855-000

RESOLUÇÃO Nº 020/2009

SUMULA: .....Autoriza a Câmara Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - Abrir em conformidade da Lei nº 238/2008, de 09/12/2008 (Lei Orçamentária), no Orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

01000 –LEGISLATIVO MUNICIPAL
01001 – CÂMARA MUNICIPAL
01001.01.031.0001.2.001 – MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
4490.52.00 – Fonte 01000 – Equip. e Material Permanente.....R$ 2 .800,00

TOTAL.....R$ 2.800,00

Art. 2º - Como recursos necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica cancelada parcialmente as seguintes dotações:

01000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01001 – CÂMARA MUNICIPAL
01001.01.031.0001.2.001 – MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
3390.14.00 – Fonte 01000 – Diárias.....R$ 1.800,00
3390.39.00 - Fonte 01000 - Outros Serv.Terceiros–Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

TOTAL.....R$ 2.800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzmaltina, 11 de Dezembro de 2009.

Vilson Ferreira de Castro
PRESIDENTE